

TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.001139/2023-55

**Unidade Gestora:** 393020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COM FINALIDADE DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA, J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA.

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707.0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional Substituto MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA , nomeado(a) pela Portaria nº 2.803, de 26 de maio de 2023, publicada no D.O.U nº 92, Seção 2, de 29/05/2023, portador da Cédula de Identidade nº 105\*\*64 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.085.731-\*\*, matrícula SIAPE nº 17405556, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020 e de outro lado a Empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.833.061/0001-19, sediado(a) na Avenida Mãe Luzia, nº 582 LETRA C; bairro Julião Ramos, CEP 68908-160 - MACAPA/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, pela Senhora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 49\*\*\*5 SSP/AP e CPF/MF nº \*\*\*.421.722-\*\*, de acordo com o instrumento de Contrato Social - Alteração, Cláusula Oitava, seção 21343345), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, com início em **04/09/2025**, término em **04/09/2026**, com observância aos artigos os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Segunda do Contrato nº 510/2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 118.381,54** (cento e dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 9.865,12** (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de , correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393020; Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Natureza de Despesa nº 33903301; Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000002, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
--	--

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2026 a 04/09/2026	R\$ 80.236,37

## 5. DO REFORÇO DA GARANTIA

Não houve exigência de garantia contratual de execução, conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#)) do Contrato nº 510/2023, sei 15551790

## 6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
**Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso**  
**DNIT/SR-MT**

FABIANA FERREIRA DE SOUZA

**Representante Legal**

**J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso-Substituto(a)**, em 05/06/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21343361** e o código CRC **9347546C**.

**Referência:** Processo nº 50611.001139/2023-55

SEI nº 21343361



Rua 13 de Junho, nº 1296  
 CEP 78.020-900  
 Cuiabá/MT |

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.001139/2023-55

**Unidade Gestora:** 393020

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 510/2023, DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO  
DE VIAGENS COM FINALIDADE  
DE RESERVA, EMISSÃO,  
MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E  
FORNECIMENTO DE  
PASSAGENS AÉREAS  
NACIONAIS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO DNIT/MT, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O DEPARTAMENTO  
NACIONAL DE INFRAESTRUTURA  
DE TRANSPORTES E A EMPRESA, J.  
M. VIAGENS E TURISMO LTDA.,  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES E A EMPRESA, J. M.  
**VIAGENS E TURISMO LTDA.****

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707.0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional -**DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade nº 01\*\*\*\*6-9 SSPMT, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.631.121-\*\*, matricula SIAPE nº 3342152, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá - MT, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto 11.225, de 7 de outubro de 2022, no uso de suas competências constantes das Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020 e de outro lado a Empresa **J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.833.061/0001-19, sediado(a) na Avenida Mãe Luzia, nº 582 LETRA C; bairro Julião Ramos, CEP 68908-160 -

MACAPA/AP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora FABIANA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, empresária , portadora da Cédula de Identidade nº 499245 SSP/AP e CPF/MF nº 019.421.722-14, de acordo com o instrumento de Contrato Social - Alteração, Cláusula Oitava, sei 18255239), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 510/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo que consistente em R\$ 32.697,74 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 e 126 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 163.488,73 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Valores unitários atuais	Valores Totais
1	Serviço de agenciamento - emissão de bilhetes de passagem - voos domésticos*	Und	R\$0,00	R\$0,00
2	Serviço de agenciamento - alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos**	Und	R\$2,47	R\$126,09
3	Serviço de agenciamento - repasse voos domésticos**	Und	R\$1.537,22	R\$130.664,90
TOTAL				R\$130.790,99
VALOR ACRESCIDO (25%)				R\$32.697,74
<b>TOTAL COM ACRÉSCIMO</b>				<b>R\$163.488,73</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. O acréscimo almejado não altera o objeto do escopo do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 393020/3925;

II) Fonte de recursos: 1000000000;

III) Programa de trabalho: 0032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo.;

IV) Elemento de despesa: 33903301;

V) Plano interno: DAF00003; e

VI) Nota de empenho: NE000060;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Não houve exigência de garantia contratual de execução, conforme Item 4, Subitem 4.4 do Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 264,2023 , sei 14902432 e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#)) do Contrato nº 510/2023, sei 15551790

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
**Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso - DNIT**

FABIANA FERREIRA DE SOUZA

**Representante legal - J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA**  
Contratada

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silvestre Fernandes, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 12/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21999574** e o código CRC **81528E29**.

**Referência:** Processo nº 50611.001139/2023-55

SEI nº 21999574



Rua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |